



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1023/2009

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.585,47 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme discriminado a seguir:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.164000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 3.454,13  
.....FONTE: 33814 - CONV/MIN. DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO PROGR 2

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 131,34  
.....FONTE: 31814 - CONV/MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO PROGR 2

SOMA.....R\$ 3.585,47

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33814 - CONV/MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO PROGR 2.....R\$ 3.454,13

SOMA.....R\$ 3.454,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31814 - CONV/MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO PROGR 2.....R\$ 131,34

SOMA.....R\$ 131,34

SOMA GERAL.....R\$ 3.585,47

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8585</u>
Data, <u>22 / 05 / 2009</u>
O FUNCIONÁRIO